



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N°. 001/2024/SME

Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Figueirópolis D'Oeste, Lei n°. 668 de 03 de junho de 2015.

O Secretário Municipal de Educação de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

Considerando a Lei n°. 11.442, de 14 de junho de 2021, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE e dá outras providências;

Considerando a Portaria MEC n°. 41 de 25 de janeiro de 2021, que institui a Plataforma +PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica da Secretaria municipal de Educação de Figueirópolis d'Oeste, Estado de Mato Grosso para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação PME 2015/2025 com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes nos anexos da Lei n°. 668/2015, com base na Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, para composição da Equipe Técnica:

I – Enzo José Ricardo Apolinário Neiva – TAE – EMEF Senair Gonçalves da Silva.

II – Orivaldo Criado Barbosa – TAE – Escola Estadual Barão de Melgaço.

III – Eberlymar Apolinário dos Santos – Diretora da Escola Estadual Barão de Melgaço.

IV – Heloiza Gonçalves Montoro Martins – Coordenadora Pedagógica da EMEI Maria Auxiliadora Bossa da Cunha.

V – Sandra Fernandes da Cunha Rezende – Agente Administrativa – EMEI Maria Auxiliadora Bossa da Cunha.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI – Felipe Marques de Aquino – Diretor da EMEF Senair Gonçalves da Silva

VII – Rosane Antunes dos Santos – Ap. Administrativo – Secretaria Municipal de Educação.

VIII – Inúbia Fernanda Sanches – Diretora da EMEI Maria Aux. Bossa da Cunha.

IX – Cristiane Lima de Oliveira Bulhões – Assistente Social

§ 1º A composição da equipe dá-se pela natureza das atividades, não sendo paritária entre os setores da SME.

§ 2º A Diretoria Regional de Pontes e Lacerda – DRE fará parte da Equipe Técnica, via Coordenadoria de Gestão Escolar como suporte para a equipe da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:

I - operacionalizar a Plataforma +PNE;

II – realizar o preenchimento e os ajustes necessários na Plataforma +PNE para a compatibilização das ações realizadas para o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

III – identificar metas e estratégias que necessitam mais de investimentos público;

IV – elaborar Planilha para monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME;

V – definir o período de avaliação das metas do Plano;

VI – coletar dados anualmente, em fatores de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, Avalia/MT IDEB e outros relativos a educação em âmbito municipal;

VII – analisar e propor revisão do percentual de investimento público em educação;

VIII – avaliar a evolução dos indicadores propostos e subsidiar a elaboração do PME para o decênio subsequente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IX – elaborar relatórios de monitoramento e das avaliações para serem encaminhadas para os órgãos de controle;

X – emitir relatórios de monitoramento que subsidiarão os Fóruns municipais na avaliação do Plano de Educação;

XI – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME nos meios de divulgação, em comum acordo com o Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único: A Equipe Técnica, além das atribuições elencadas nos incisos do caput, subsidiará a comissão de monitoramento do Plano Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 22 de março de 2024.

Nilson Marques da Silva
Secretário Municipal de Educação